



## **POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO**

**Maior- 2022**

## 1. Objetivo

Formalizar os procedimentos para atendimento do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada (“Código de Certificação”).

## 2. A quem se aplica?

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a E2M INVESTIMENTOS (doravante, “Colaboradores”), que desempenhem atividades diretas de **(1) gestão profissional** de carteiras de títulos e valores mobiliários, com alçada de decisão sobre o investimento, desinvestimento e manutenção dos recursos dos veículos de investimentos geridos pela E2M INVESTIMENTOS, e aos Colaboradores que desempenhem atividades diretas de **(2) distribuição** de cotas dos fundos geridos pela E2M INVESTIMENTOS.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao responsável por *Compliance*.

## 3. Responsabilidades

O *Compliance* é responsável pelos controles que garantem o atendimento as demandas do Código de Certificação.

## 4. Revisão e Atualização

Esta Política será revisada e atualizada a cada 2(dois) anos, ou em prazo inferior, em função de mudanças legais/regulatórias.

## 5. Elegibilidade

A E2M INVESTIMENTOS desempenha atividades de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Segundo a ANBIMA, o Código de Certificação se aplica também a quaisquer integrantes do seu conglomerado ou grupo econômico que desempenhem qualquer das atividades disciplinadas pelo Código (*i.e.*, qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum com a E2M INVESTIMENTOS).

Assim sendo, a E2M INVESTIMENTOS requer dos profissionais elencados no item “1” acima a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA), e no item “2a” Certificação Profissional ANBIMA, Série 20 (CPA-20), ou certificação equivalente aceita pela entidade para exercício da atividade.

## 6. Controles

A E2M INVESTIMENTOS mantém controle dos Colaboradores com as seguintes informações:

- ✓ Dados Profissionais;
- ✓ Data de admissão;
- ✓ Data de desligamento, quando aplicável;
- ✓ Atividade exercida;
- ✓ Área de atuação;
- ✓ Cargo;
- ✓ Tipo de gestor, quando aplicável;
- ✓ Se dispõe de certificação ANBIMA e a sua validade ou outra certificação.

A Área de Compliance verifica que todos os Colaboradores elegíveis à CGA e à CPA-20 sejam certificados e que as respectivas certificações estejam válidas.

A CGA é válida por prazo indeterminado, desde que o profissional esteja exercendo atividades que dela sejam objeto, e a CPA-20 tem prazo de validade de 5 (cinco) anos, devendo ser renovadas nos termos ditados pela ANBIMA.

Compete à Área de Compliance garantir que um Colaborador não certificado não exerça função que pressuponha certificação ou que a obtenha nos termos ditados pela ANBIMA.

Caso o Colaborador não disponha da certificação aplicável, o Compliance é responsável por manter a documentação formal que evidencie o afastamento do Colaborador das atividades elegíveis a certificação.

Cabe a área de Compliance monitorar o cumprimento as demais diretrizes estabelecidas no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas”.

As certificações pendentes e o afastamento das funções elegíveis devem ser reportadas e controladas pelo *Compliance*. Quaisquer outras situações identificadas aplicáveis à matéria devem ser objeto de análise, aprovação, formalização ou eventual assunção de risco no âmbito da Diretoria.

## **7. Admissões de Colaboradores**

A Área de *Compliance* acompanha as informações sobre novas admissões e transferências internas, e se os novos Colaboradores possuem a respectiva certificação ANBIMA eventualmente aplicável.

Os candidatos a cargos que pressupõem a CGA ou CPA-20 devem ser contratados com certificações válidas. Eventuais exceções deverão ser avaliadas pelo diretor estatutário de *Compliance* e reportadas a Diretoria da E2M Investimentos para controle das respectivas atividades e possível afastamento das funções até a efetiva obtenção da certificação aplicável.

O *Compliance* deve cadastrar, no site da ANBIMA, o novo funcionário e/ou



transferido internamente que esteja vinculado à E2M INVESTIMENTOS, o que deve ocorrer no mesmo mês da contratação/transferência. Além disso, deve atualizar seus controles internos.

## **8. Licenças e Desligamentos**

No caso de licenças e desligamentos, a Área de *Compliance* verifica se o Colaborador está vinculado à E2M INVESTIMENTOS no site da ANBIMA, e, nesse caso, desvincula o profissional, o que deve ocorrer impreterivelmente no mesmo mês de licença e/ou desligamento.

Os profissionais em licença não devem continuar vinculados no período em que estiverem de licença. Quando retornarem, deverá ser efetuado o vínculo novamente.

## **9. Banco de dados da ANBIMA**

O diretor estatutário de *Compliance* é responsável pela manutenção do banco de dados da ANBIMA atualizado.

O controle de admissão, licença e demissão consta na Ficha de Registro Cadastral, onde são formalizados tais registros, devendo as eventuais atualizações junto à entidade ocorrer até o último dia do mês subsequente ao evento.

## **10. Código de Ética, Conduta e Melhores Práticas**

O Código de Certificação requer que a E2M INVESTIMENTOS observe princípios e padrões de conduta, que constam em Código de Ética, bem como evidenciar a adesão de seus profissionais até o último dia do mês subsequente à sua contratação.

O *Compliance* requer dos novos Colaboradores um termo de conhecimento do Manual de Ética, Conduta e Melhores Práticas (Termo de Responsabilidade) e das demais políticas da E2M INVESTIMENTOS.

A Área de *Compliance* controla os termos do Código de Ética e das políticas, e verifica que estes sejam assinados pelos Colaboradores dentro do próprio mês de admissão.

A presente Política será registrada na ANBIMA em sua versão integral, ficando disponível para consulta pública, na rede mundial de computadores no site: [www.e2minvestimentos.com.br](http://www.e2minvestimentos.com.br).

Esclarecimentos adicionais no que tange a esta Política de Certificação, ou o seu exercício, podem ser obtidos em sua sede ou através do telefone (11) 4195-2640, 9433-7438 e/ou e-mail: [e2m@e2minvestimentos.com.br](mailto:e2m@e2minvestimentos.com.br).



## ANEXO I

### MODELO DE FICHA DE REGISTRO CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

#### DADOS PARA REGISTRO ANBIMA

Data Admissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data Desligamento / Transf.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_

Exigibilidade de  
Certificação: \_\_\_\_\_

Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Certificação Anbima: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Ato Declaratório CVM (Habilitação): \_\_\_\_\_

Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Outras Certificações: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_